



SeparAr
Soluções Inovadoras

CNPJ: 03.184.220/0001-00
Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50
Bangu, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.862-720
www.separar.com.br - vendas@separar.com.br
(21) 2401-9913 - (21) 2401-5412

Rio de Janeiro, 02 de Agosto de 2023.

AO
MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REF.: CONTRATO Nº 20219555

ASSUNTO: ACEITE PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

A beneficiária SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. Nº CNPJ 03.184.220/0001-00, estabelecida à Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21862-720, representada neste ato pela Sr(a) Elio Sergio Pereira, CPF. Nº 252.911.657-15 em resposta a consulta sobre a possibilidade de prorrogação do contrato nº 20219555 por igual período obtido através do processo licitatório nº 185/2021/FMS-CPL, modalidade pregão eletrônico pelo Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.

Declaramos que temos o maior interesse de atender o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, nas mesmas condições constantes no instrumento contratual. Informamos ainda que efetuaremos os serviços, independentemente de compromissos assumidos com outros órgãos do Governo, ou processos caronas já existentes, ou ainda que possam vir a ser assinados, e declaramos na íntegra o que consta na Ata para Registros de Preços.

Desde já agradecemos e firmamos nosso interesse;

Atenciosamente,

Elio Sergio Pereira
Identidade: 2.332.153 - IFP

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
ELIO SÉRGIO PEREIRA
SÓCIO DIRETOR

03.184.220/0001-00
SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
END. RUA AURORA MARIA NASCIMENTO
FURTADO, 50 - BANGU - CEP 21862-720
RIO DE JANEIRO - RJ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr. Marcos Paulo Araújo Silveira, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela portaria 036/2023-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação é o de nº **20219555**, que tem como Contratada a Empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 03.184.220/0001-00**, cujo objetivo é:

“contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente para usina de gases hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação, frete, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA”.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DA JUSTIFICATIVA

O pleito em tela, da solicitação de aditivo de prorrogação de prazo, é motivado pela eminência de se manter as atividades relacionadas ao objeto do contrato, tratando-se de serviços executados de forma contínua, sendo a prorrogação singular a Secretaria Municipal de Saúde, motivada a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração e em razão da necessidade da continuidade do serviço contratado para atender a demanda pretendida dos serviços de saúde durante o exercício de 2023 e 2024.

Salienta-se que a vigência contratual encerra-se em 06 de outubro de 2023, desta forma foi registrado que seria aplicada a continuidade do contrato tendo em conta que a demanda ocorreria novamente nos próximos exercícios financeiros, havendo a necessidade do uso do objeto licitado, ressaltando que a futura avença só seria prorrogada mediante clara e evidente vantagem para a administração pública, mantendo-se a continuidade dos serviços, garantindo assim o perfeito funcionamento dos serviços de saúde os quais dependem da contratação do objeto do pleito em tela. Desta forma a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual dos serviços inframencionados.

No presente caso o Hospital Municipal Daniel Gonçalves necessita de dispor de Oxigênio, Ar Medicinal, indispensáveis ao tratamento e cuidados na unidade, em especial nos centros cirúrgicos, enfermarias, sala vermelhas e demais ambientes reservados ao atendimento de enfermos. A opção pelo fornecimento de oxigênio através de concentradores, e de Ar medicinal através de sistemas que se servem de compressores, permite economia ao erário e segurança no fornecimento, possibilitando assim a disponibilização de um sistema completo, compacto e eficiente para, atendendo as normas da ABNT e ANVISA, disponibilizar a infraestrutura indispensável ao Hospital.

Além disso, a prorrogação do contrato é crucial para evitar interrupções que poderiam afetar negativamente a saúde e bem-estar dos pacientes atendidos pelo Hospital Municipal Daniel Gonçalves. A continuidade dos serviços proporcionados pelo equipamento e pela empresa contratada contribuirá para a excelência no atendimento médico e para a manutenção dos padrões de qualidade e segurança necessários.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Em síntese, o aditivo de prazo no contrato nº 20219555 é de extrema relevância para manter a estabilidade operacional do hospital, garantindo que os serviços de fornecimento de gases hospitalares e suporte técnico permaneçam em pleno funcionamento, e, conseqüentemente, preservando a saúde e o cuidado com os pacientes que dependem desses recursos essenciais.

DA DESPESA

As despesas do exercício de 2022 foram pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta da mesma dotação orçamentária indicada, que era:

ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10 302 1358 2.106 - Manter os Serviços da Rede Hospitalar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / SUBELEMENTO: 3.3.90.39.12.00 – Locação de máquinas e equipamentos.

FONTE RECURSO: 17080000 no valor de R\$ 594.999,96 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Inserindo no presente ato ao aditivo de prorrogação de prazo, a nova dotação orçamentaria do exercício de 2023, ficando a partir de agora a classificação da dotação orçamentaria do contrato da seguinte forma:

ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10 302 1358 2.103 - Manter os Serviços da Rede Hospitalar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / SUBELEMENTO: 3.3.90.39.12.00 – Locação de máquinas e equipamentos.

FONTE RECURSO: 15001002 no valor de R\$ 594.999,96 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato permanecem idênticas ao inicialmente pactuado, inclusive em relação ao preço unitário ajustado.

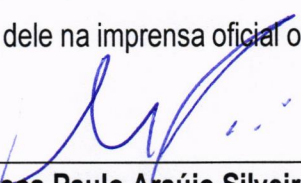


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer a prorrogação do contrato supracitado, por igual período dentro do exercício de 2023 e 2024, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providências cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação dele na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.



Marcos Paulo Araújo Silveira

Portaria. Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS
CARAJÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável: Michael Douglas de Azevedo Chaves Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação: Locação de equipamentos de Oxigênio

Pesquisa realizada entre 29/09/2022 13:13:22 e 29/09/2022 13:16:17

Relatório gerado no dia 29/09/2022 13:19:59 (IP: 164.163.221.205)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

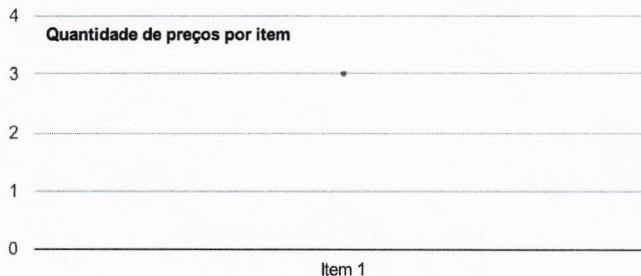
Item 1: SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUNTEÇÃO DE USINA DE OXIGÊNIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 67.333,33 (un)	-	R\$ 67.333,33	R\$ 67.333,33
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO			NºPregão:642021 UASG:981759	R\$ 67.333,33
Valor Unitário					R\$ 67.333,33
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 67.333,33			Média dos Preços Obtidos: R\$ 67.333,33

Valor Global: R\$ 67.333,33

Valor do item em relação ao total

● 1) SERVIÇO DE...



Detalhamento dos Itens



Item 1: SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUNTEÇÃO DE USINA DE OXIGÊNIO

Preço Estimado: R\$ 67.333,33 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 67.333,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 67.333,33

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUNTEÇÃO DE USINA DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO NO MÍNIMO 23,36 M3/H COM CENTRAL DE AR MEDICINAL INDEPENDENTE COM A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 42 M3/H E SISTEMA DE ENCHIMENTO DE CILINDROS COM CAPACIDADE DE 10 M3/H E SIMULTANEIDADE DE 10 CILINDROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE GASES HOSPITAL MUNICIPAL. (TUBULAÇÃO E POSTOS DE CONSUMO); SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE TODO EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL (SMS CELULAR, CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO

Data: 10/12/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de usinas concentradoras de oxigênio medicinal, compreendendo a instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva com reposição de peças e eventual troca de equipamentos, sendo uma unidade enchedora com seus respectivos cilindros de backup destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a resolução e normas vigentes..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:642021 / UASG:981759

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/12/2021 08:05

Homologação: 20/12/2021 11:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: RN

Descrição: Manutenção Rede Oxigênio - Locação de 02 (duas) Usinas de Oxigênio com capacidade de 6 m³/h, 02 (duas) central de ar medicinal com capacidade de 22 m³/h e 02 (duas) central de vácuo com capacidade de 19 m³/h. Manutenção/Monitoramento 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme RDC nº 50, da ANVISA-MS/ABNT NBR 12.188.

CatSer: 22098 - MANUTENCAO REDE OXIGENIO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

41.068.263/0002-09 SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL EIRELI R\$ 42.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de 02 (duas) Usinas de Oxigênio com capacidade de 6 m³/h, 02 (duas) central de ar medicinal com capacidade de 22 m³/h e 02 (duas) central de vácuo com capacidade de 19 m³/h. Manutenção/Monitoramento 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme RDC nº 50, da ANVISA-MS/ABNT NBR 12.188.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza RUA DUARTE COELHO, 1170 (85) 3253-1477 / (85) 3253-1422 coordenacao@grupo2mga.com.br

22.677.012/0001-98 LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA R\$ 60.000,00



Relatório gerado no dia 29/09/2022 13:19:59 (IP: 164.163.221.205)

Código Validação: OzPnhIPtXnlm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUKScQp5qhwEw7XDrING6uobEfwy2%2bEW7FPYgeeejcig%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=OzPnhIPtXnlm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUKScQp5qhwEw7XDrING6uobEfwy2%252bEW7FPYgeeejcig%253d

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de 02 (duas) Usinas de Oxigênio com capacidade de 6 m³/h, 02 (duas) central de ar medicinal com capacidade de 22 m³/h e 02 (duas) central de vácuo com capacidade de 19 m³/h. Manutenção/Monitoramento 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme RDC nº 50, da ANVISA-MS/ABNT NBR 12.188. - Locação de duas (2) Usinas de Oxigênio com capacidade mínima de 6 m³/h (metros cúbicos por hora), com instalação, recarga, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e mão de obra, conforme descrições no Termo de Referência. - Locação de duas (2) centrais de ar comprimido medicinal com capacidade mínima de 22 m³/h (vinte e dois metros cúbico hora) de geração de ar comprimido medicinal integrado ao sistema. Inteiramente automático, com eficiência energética de 1,1 a 1,2 kw/m³ para cada metro cúbico de oxigênio produzido com consumo de energia elétrica de 7 kwh. - Oxigênio e ar comprimido medicinal, compatibilizado com a RDC 50/ANVISA, NBR 12.188, NBR 13.587/2017 e com a Resolução n. 1355 / 1992 do CFM. - Dois (02) Analisadores de oxigênio no sistema. - Alimentação: Trifásica 380 volts. Paineis de controle: em metal, chave liga-desliga, LEDs, posição "standby". - Para usina de oxigênio deverá conter: - Dois (2) Compressores de Ar Comprimido rotativo parafuso; - Um (1) Secador de ar comprimido por refrigeração; - Um (1) conjunto de Filtros diversos; - Um (1) Filtro separador de condensador; - Um (1) Pré - Filtro coalescente de alta eficiência para uso geral. - Remoção de partículas de até 0,1 µ, inclusive água e óleo condensados. - Residual máximo de óleo de 0,5 mg/m³ a 21 0 C. - Um (1) Pós - Filtro coalescente remoção de óleo. - Remoção de partículas de até 0,01 µ, inclusive aerossóis de água e óleo. - Residual máximo de óleo de 0,01 mg/m³ a 21 0 C. - Um (1) Filtro de carvão ativado. - Para remoção de vapores de óleo, proporcionando um conteúdo remanescente máximo de óleo < 0,003 mg/m³ (< 0,003 ppm) a 21°C. - (1) um Reservatório de ar comprimido; Capacidade: 500 litros; Composição: liga de aço carbono, chapa ¼" construído dentro das normas ASME VIII - div. 1 - Ed. 2017. - Um (1) Reservatório de oxigênio; Capacidade de: 500 litros; Composição: liga de aço carbono, chapa ¼" Construído dentro das normas ASME VIII - div. 1 - Ed. 2017. - Sistema de segurança com Inter travamento e alarme com bloqueio de produção em caso de baixa concentração de oxigênio (para menor de 92%) e baixa de pressão de oxigênio (para menor de 4,2 bar) baixa pressão. - Sistema deverá possuir alarme visual e sonoro e automaticamente envio de mensagens via SMS/GPRS informando status de falha do equipamento. - Existência de um painel tela de "IHM" microprocessador para monitoramento da produção, controle de alarmes e suspensão do fornecimento de oxigênio em caso de falha do sistema; o sistema armazena, transfere e grava relatórios com as leituras dos parâmetros monitorados, ocorrências de falhas e outros eventos, para que possam ser conhecidas as condições de trabalho do sistema para avaliação contínua da performance do sistema e planejamento. - No sistema de monitoramento através interface "IHM" mostrará pressão de operação do ar comprimido e oxigênio, pureza do oxigênio, alertas de baixa pureza e pressão, ponto de orvalho e medição do fluxo consumido. - Existência de um sistema de controle e monitoramento de parâmetros à distância disponibilizando uma comunicação instantânea de parâmetros do sistema entre a usina geradora de oxigênio e os responsáveis técnicos e plantonistas abrangendo os seguintes parâmetros: Falhas de Pressão de Oxigênio, Concentração de Oxigênio, queda de energia, pressão Ar comprimido, falha compressor 1 e compressor 2, falha secador de ar por refrigeração, falha geral do concentrador de oxigênio, informe instantâneo do início do uso de sistema de backup de oxigênio. - Geração de ar comprimido medicinal integrado a usina de oxigênio com um compressor de ar comprimido rotativo do tipo parafuso com um consumo de energia elétrica de 2,2 kwh Compatibilizado com a NBR 12.188, RDC 50/ANVISA. - Com os seguintes limites: O2 (%V/V) = 20,4 a 21,4, CO2 (PPM) = 500, SO2 (PPM) = 1, Óleos (MG/M³) = 0,1, NOX (PPM) = 2, CO (PPM) = 5, Vapor de água (PPM) = 67, Ponto de orvalho = -45,5, Alimentação: 220 VAC. Paineis de controle: em metal, chave liga-desliga, leds, posição de até 1 µ, inclusive água e óleo condensados. Residual máximo de óleo de 0,5 mg/m³ a 21 0 C. - Um (1) "standby" e manômetros. - Um (1) Conjunto, de Filtros diversos. - Um (1) Filtro separador de condensado, - Um (1) Pré - Filtro coalescente de alta eficiência para uso geral. Remoção de partículas de até 1 µ, inclusive água e óleo condensados. Residual máximo de óleo de 0,5 mg/m³ a 21 0 C. - Um (1) Pós - Filtro coalescente remoção de óleo. Remoção de partículas de até 0,01 µ, inclusive aerossóis de água e óleo. Residual máximo de óleo de 0,01 mg/m³ a 21 0 C. - Um (1) Filtro de carvão ativado....



Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R VALDEMIRO VALASKI, 2140	DAVID	(41) 3595-8686	david@dinatrec.ind.br

18.791.322/0001-61 PHARMAGAS COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 100.000,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de 02 (duas) Usinas de Oxigênio com capacidade de 6 m³/h, 02 (duas) central de ar medicinal com capacidade de 22 m³/h e 02 (duas) central de vácuo com capacidade de 19 m³/h. Manutenção/Monitoramento 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme RDC nº 50, da ANVISA-MS/ABNT NBR 12.188.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Cabedelo	R CREUZA JOSEFA MORATO, 345	(83) 9607-7000/ (83) 3245-1114	olitech@pharmagas.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUNTEÇÃO DE USINA DE OXIGÊNIO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/12/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Michael Douglas de A. Chaves
Michael Douglas de Azevedo Chaves
Gestor de Setor
Portaria nº 464/2021 - GP





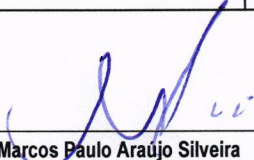
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MÉDIO COTADO	PREÇO REGISTRADO EM CONTRATO	ECONOMICIDADE E UNITÁRIA
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUNTEÇÃO DE USINA DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO NO MÍNIMO 23,36 M³/H COM CENTRAL DE AR MEDICINAL INDEPENDENTE COM A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 42 M³/H E SISTEMA DE ENCHIMENTO DE CILINDROS COM CAPACIDADE DE 10 M³/H E SIMULTANEIDADE DE 10 CILINDROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE GASES HOSPITAL MUNICIPAL. (TUBULAÇÃO E POSTOS DE CONSUMO); SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE TODO EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL (SMS CELULAR, CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL).	12	MÊS	R\$ 67.333,33	R\$ 49.583,33	R\$ 17.750,00

ECONOMICIDADE GERAL DO PROCESSO DE PRORROGAÇÃO

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PELO PREÇO COTADO	R\$807.999,96
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PELO PREÇO DO CONTRATO	R\$594.999,96
ECONOMIA GERAL DO PROCEDIMENTO DE PRORROGAÇÃO	R\$213.000,00


Marcos Paulo Araújo Silveira
Portaria. Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida JK, nº 80, Cento – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000



PREFEITURA
CANAÃ
DOS CARAJÁS

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O município de Canaã dos Carajás, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com fulcro na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20212458, obtida através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2021/FMS-CPL, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021/SRP cujo objeto é:

" Contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente para usina de gases hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação, frete, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA."

submete à apreciação de vossa senhoria a relação dos itens abaixo descritos com suas respectivas quantidades, unidades de medida, valores unitarios e totais, para formalização de contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) dos referidos itens.

As despesas do(s) contrato(s) correrão por conta do Fundo Municipal de saúde, de acordo com as informações a seguir:

ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10 302 1358 2.103 - Manter os Serviços da Rede Hospitalar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / SUBELEMENTO: 3.3.90.39.12.00 – Locação de máquinas e equipamentos

FONTE RECURSO: 15001002

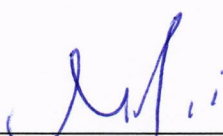
A Vigência contratual será por igual periodo.

ITENS HOMOLOGADOS A FAVOR DA EMPRESA SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.184.220/0001-00

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUNTEÇÃO DE USINA DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO NO MÍNIMO 23,36 M³/H COM CENTRAL DE AR MEDICINAL INDEPEDENTE COM A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 42 M³/H E SISTEMA DE ENCHIMENTO DE CILINDROS COM CAPACIDADE DE 10 M³/H E SIMULTANTEIDADE DE 10 CILINDROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE GASES HOSPITAL MUNICIPAL. (TUBULAÇÃO E POSTOS DE CONSUMO); SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE TODO EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL (SMS CELULAR, CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL).	12	MÊS	R\$49.583,33	R\$ 594.999,96
				TOTAL	R\$ 594.999,96

TOTAL GERAL

R\$ 594.999,96


Marcos Paulo Araújo Silveira
Portaria. Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

BENEFICIARIA:SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.184.220/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente para usina de gases hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação, frete, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.

TEMPO DE EXECUÇÃO 360 DIAS	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	PERCENTUAL TOTAL A LIQUIDAR NA VIGÊNCIA CONTRATUAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
													100%	R\$ 594.999,96
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO A CADA 30 DIAS	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	VALOR TOTAL A LIQUIDAR NA VIGENCIA CONTRATUAL	
DESEMBOLSO SIMPLES EM REAIS A CADA 30 DIAS	R\$ 49.563,50	R\$ 49.563,50	R\$ 49.563,50	R\$ 49.563,50	R\$ 49.563,50	R\$ 49.563,50	R\$ 49.563,50	R\$ 49.563,50	R\$ 49.623,00	R\$ 49.623,00	R\$ 49.623,00	R\$ 49.623,00	R\$ 594.999,96	
DESEMBOLSO ACUMULADO EM REAIS NO DECORRER DO ANO	R\$ 49.563,50	R\$ 99.126,99	R\$ 148.690,49	R\$ 198.253,99	R\$ 247.817,48	R\$ 297.380,98	R\$ 346.944,48	R\$ 396.507,97	R\$ 446.130,97	R\$ 495.753,97	R\$ 545.376,96	R\$ 594.999,96		

Marcos Paulo Araújo Silveira
Portaria. Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SEMSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



À Comissão de Licitação

Senhor Presidenta da CPL,

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de prorrogação ao Contrato Nº 20219555 da Contratada SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.184.220/0001-00.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente para usina de gases hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação, frete, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.

O pleito em tela, da solicitação de aditivo de prorrogação de prazo, é motivado pela eminência de se manter as atividades relacionadas ao objeto do contrato, tratando-se de serviços executados de forma contínua, sendo a prorrogação singular a Secretaria Municipal de Saúde, motivada a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração e em razão da necessidade da continuidade do serviço contratado para atender a demanda pretendida dos serviços de saúde durante o exercício de 2023 e 2024.

Salienta-se que a vigência contratual encerra-se em 06 de outubro de 2023, desta forma foi registrado que seria aplicada a continuidade do contrato tendo em conta que a demanda ocorreria novamente nos próximos exercícios financeiros, havendo a necessidade do uso do objeto licitado, ressaltando que a futura avença só seria prorrogada mediante clara e evidente vantagem para a administração pública, mantendo-se a continuidade dos serviços, garantindo assim o perfeito funcionamento dos serviços de saúde os quais dependem da contratação do objeto do pleito em tela. Desta forma a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual dos serviços inframencionados.

No presente caso o Hospital Municipal Daniel Gonçalves necessita de dispor de Oxigênio, Ar Medicinal, indispensáveis ao tratamento e cuidados na unidade, em especial nos centros cirúrgicos, enfermarias, sala vermelhas e demais ambientes reservados ao atendimento de enfermos. A opção pelo fornecimento de oxigênio através de concentradores, e de Ar medicinal através de sistemas que se servem de compressores, permite economia ao erário e segurança no fornecimento, possibilitando assim a disponibilização de um sistema completo, compacto e eficiente para, atendendo as normas da ABNT e ANVISA, disponibilizar a infraestrutura indispensável ao Hospital.

Além disso, a prorrogação do contrato é crucial para evitar interrupções que poderiam afetar negativamente a saúde e bem-estar dos pacientes atendidos pelo Hospital Municipal Daniel Gonçalves. A continuidade dos serviços proporcionados pelo equipamento e pela empresa contratada contribuirá para a excelência no atendimento médico e para a manutenção dos padrões de qualidade e segurança necessários.

Em síntese, o aditivo de prazo no contrato nº 20219555 é de extrema relevância para manter a estabilidade operacional do hospital, garantindo que os serviços de fornecimento de gases hospitalares e suporte técnico permaneçam em pleno funcionamento, e, consequentemente, preservando a saúde e o cuidado com os pacientes que dependem desses recursos essenciais.

Desta forma, considerando que a lei 8.666 através do seu artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

"Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:"

"II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."



Bruno Corrêa do Carmo
Port. 123/2021 - GP
Fiscal de Contrato

Canaã dos Carajás, 29 de agosto de 2023

Avenida JK, nº 80 - Centro - Cep 68537-000 - Canaã dos Carajás





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa de prévia manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas ao aditivo de prazo por igual período ao contrato nº 20219555 que tem como objetivo a "Contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente para usina de gases hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação, frete, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA."

Marcos Paulo Araújo Silveira
Portaria. Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde



CUIDANDO DAS PESSOAS,
CONSTRUINDO O AMANHÃ

304

NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 251207

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2023

Data: 29/08/2023
Página : 0001

Modalidade : global

INTERESSADO

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
C.N.P.J... 01.613.321/0001-24

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 13 19. Fundo Municipal de Saúde
Func.programática 10 302 1358 2.103 Manter os Serviços da Rede Hospitalar
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Origem dos recursos.... Despesa fixada
Processo de compra..... não aplicável

VALOR BLOQUEADO PARA DOTAÇÃO

Valor do Pré-empenho: R\$594.999,96

HISTÓRICO: solicitação de aditivo de prazo por igual período ao contrato nº 20219555 que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente para usina de gases hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação, frete, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 594.999,96

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 29 de Agosto de 2023.

Aurea Gomes dos F. de Azevedo
Gestor de Setor-SEI
Port./Nº362/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo de prazo por igual período ao contrato nº 20219555 que tem como objetivo a “Contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente para usina de gases hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação, frete, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.”, não comprometerá o Orçamento de 2023, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Marcos Paulo Araújo Silveira
Portaria. Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o aditivo de prazo por igual período ao contrato nº 20219555 que tem como objetivo a "Contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente para usina de gases hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação, frete, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.", a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.184.220/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:51 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **591B.4C99.430A.D4B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/07/2023, em referência ao pedido 204504/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

03.184.220/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

75.91639.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: URH8.5210.7161.0203

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 04/07/2023 às 19:26:51.7

Esta certidão tem validade até 31/12/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 06/07/2023 às 11:20:32.7



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 03.184.220/0001-00, inscrição municipal nº 0.259.007-7, com endereço no(a) AV BRASIL, nº 33977 - LOTE 02 PAL 45461 - RJ Cep: 21852-002, certifica que

FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Inscrição: 1531474-3				Dívida total do imóvel (R\$): 7.516,93			
Endereço: AVN LUCIO COSTA 03360, APT 2202 BLC 08 BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro RJ - 22630-010							
Certidão	Exercício	Guia	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
01/081233/2023-00	2022	0	7.516,93	Parcelada	Amigável	Suspensa	

Observações Complementares

A presente Certidão é válida para a matriz e sua(s) filial(is).

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 15/09/2023

- Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
- A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
- Esta certidão poderá ser renovada a partir de 02/12/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
- O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
- Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
- O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**


Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.184.220/0001-00
Razão Social: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R AURORA MARIA NASCIMENTO FURTADO SN LOT 38714 QDF LT19 /
BANGU / RIO DE JANEIRO / RJ / 21862-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

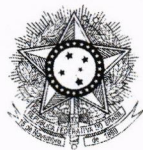
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2023 a 09/10/2023

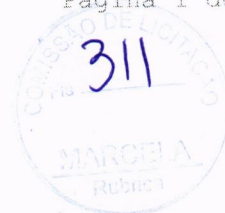
Certificação Número: 2023091000283995385163

Informação obtida em 11/09/2023 14:28:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.184.220/0001-00

Certidão nº: 42465820/2023

Expedição: 21/08/2023, às 11:51:44

Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.184.220/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MINUTA DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219555

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, representado por MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.184.220/0001-00, com sede na RUA AURORA MARIA DO NASCIMENTO FURTADO, 50, BANGU, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21862-720, representada por ELIO SERGIO PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de Outubro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de Setembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 03.184.220/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

AO
MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REF.: CONTRATO Nº 20219555

ASSUNTO: INTENÇÃO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, nº 50 - Bangu - Cep. 21862-720 - Rio de Janeiro - RJ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.184.220/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thiago Luiz Sant'Anna Fernandes, Gerente, portador do documento nº 24.162.522-7, órgão emissor Detran/RJ, e CPF nº 122.240.747-78, **vem manifestar o interesse em renovar o mencionado** Contrato por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições do atualmente pactuado.

Declaramos ainda a renúncia do reajuste contratual para a prorrogação, mantendo assim a economicidade do contrato.

Atenciosamente,



SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Thiago Luiz Sant'Anna Fernandes

Gerente

RG: 24.162.522-7 Detran-RJ

CPF: 122.240.747-78

03.184.220/0001-00

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
END. RUA AURORA MARIA NASCIMENTO
FURTADO, 50 GP - BANGU CEP 21862-720

RIO DE JANEIRO - RJ

☎ vendas@separar.com.br / sac@separar.com.br

☎ 0800 770 1391 (Central Nacional de Emergência 24h)

☎ 55 21 2401.9913

SeparAr: Empresa 100% nacional
fabricante Usinas Concentradoras de
Gases, Compressores e Purificadores de
Gases, Retrofit Geradores de Gases N2/O2

Qualificações/Certificações/Registros:
CREA: Mecânica, Elétrica, Química,
Alvará de Licença Sanitária, ISO 9001

ABNT/CB-26
Membro da Comissão Estudo Gases Uso Hospitalar
Representações em todos os Estados do Brasil

SeparAr Produtos e Serviços Ltda.
CNPJ/MF: 03.184.220/0001-00
Rua Aurora Maria do Nascimento
Furtado, 50 Bangu, Rio de Janeiro -
RJ - CEP: 21.862-720

